



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, em atendimento a Resolução TCE/PE 299/2025, que a Relação das Comissões de Licitações, permanente e especial, Pregoeiro e Equipe de Apoio, constam com os seguintes dados:

DADOS CADASTRAIS	
NOME	ÊNIO AMORIM VIANA
FUNÇÃO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ENDEREÇO	RUA WALDECI XAVIWR DE MENEZES Nº 150 - SÃO BRÁS
CEP	56.808-288
CIDADE	AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
CELULAR	(87) 99978 1716
EMAIL PESSOAL	enioamorim1973@hotmail.com
EMAIL INSTITUCIONAL	cplafogadosdaingazeira@hotmail.com

DADOS CADASTRAIS	
NOME	ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
FUNÇÃO	PREGOEIRO
ENDEREÇO	RUA ODETE GOMES DA SILVA Nº 36 - MANOELA VALADARES
CEP	56.804-575
CIDADE	AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
CELULAR	(87) 99607 1871
EMAIL PESSOAL	xandepati@gmail.com
EMAIL INSTITUCIONAL	cplfmeai@gmail.com



DADOS CADASTRAIS	
NOME	ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
FUNÇÃO	PREGOEIRO
ENDEREÇO	MOACIR DE QUEIROZ JÚNIOR Nº 231 - MANOELA VALADARES
CEP	56.804-623
CIDADE	AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
CELULAR	(87) 99922 0704
EMAIL PESSOAL	alysson.gss2016@gmail.com
EMAIL INSTITUCIONAL	licitacaofmsafogados@hotmail.com

DADOS CADASTRAIS	
NOME	RAPHAELA NOGUEIRA SOARES LOPES
FUNÇÃO	MEMBRO DA CPL
ENDEREÇO	TV. JOÃO DA CRUZ Nº 379 - CENTRO
CEP	56.800-066
CIDADE	AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
CELULAR	(87) 99963 6939
EMAIL PESSOAL	rnslp301984@gmail.com
EMAIL INSTITUCIONAL	secretariaafog@gmail.com

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

Afogados da Ingazeira/PE, 27 de março de 2026.

**GUILHERME HERINGER
SATHLER TEIXEIRA**

Assinado de forma digital por
GUILHERME HERINGER SATHLER
TEIXEIRA

Dados: 2026.03.27 11:04:42 -03'00'

GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA
Secretário Adjunto de Controle Interno



PORTARIA Nº 046/2025

GP 1

Nomeia os agentes públicos às funções públicas de confiança dispostas nos artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/2021, leis vinculadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e atos normativos vinculados a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 194 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta lei entrou em vigor na data de sua publicação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 193, II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis Federais de números 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, foram revogadas em 30 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atribuições; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar funções públicas de confiança, as atribuições dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021, vinculadas ao agente de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos seus artigos 7º e 8º, bem como leis e atos normativos correlatos.

Art. 2º - Nomear o servidor **Énio Amorim Viana**, CPF nº 845.008.404-00, matrícula nº 21131-2, para a função pública de agente de contratação.



Art. 3º - A equipe de apoio do agente de contratação e pregoeiro será formada pelas seguintes servidoras:

- I – **Alysson Gleiton Silva de Siqueira**, CPF nº 037.882.764-28, matrícula nº 20318-2; e
- II – **Raphaella Nogueira Soares Lopes**, CPF nº 012.666.064-67, matrícula nº 895-2.

Art. 4º - Nomear a servidora **Alany Joyce de Albuquerque Nário**, CPF nº 115.590.874-04, matrícula nº 21177-2, para a função pública de fiscal de contrato.

Art. 5º - Nomear a servidora **Rilvanice de Siqueira Fontes Cabus**, CPF nº 375.250.504-49, matrícula nº 21148-2, para a função pública de gestor de contrato.

Art. 6º - Determinar que o agente público que ocupa as funções de agente de contratação e pregoeiro terá que optar por apenas 1 (uma) das gratificações dispostas na legislação municipal, sendo vedada a acumulação.

Art. 7º - A gratificação mensal dos membros da Comissão Permanente de Licitação ficará da seguinte forma: Agente de contratação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); membros da Equipe de Apoio: R\$ 1.000,00 (mil reais), Gestor de Contrato; R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Fiscal de Contratos: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 8º - Os agentes públicos que ocupam as funções dispostas nesta Lei serão responsáveis pelas contratações e licitações que envolvam todos os Fundos do Município de Afogados da Ingazeira - PE, realizar processos licitatórios que contemplem os respectivos Fundos Municipais, bem como as entidades da administração indireta ligadas ao Município de Afogados da Ingazeira - PE.

Parágrafo único. A equipe de apoio do agente de contratação será, também, a equipe de apoio do pregoeiro.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário e terá vigência durante o ano de 2025.

Art. 10º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 02 de janeiro de 2025.


Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite

Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste
Ato no local de costume
Af da Ingazeira, 02 de Janeiro 2025
Funcionário Cupelira



PORTARIA Nº 045/2025

GP 1

Nomeia os agentes públicos às funções públicas de confiança dispostas nos artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/2021, leis vinculadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e atos normativos vinculados a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 194 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta lei entrou em vigor na data de sua publicação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 193, II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis Federais de números 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, foram revogadas em 30 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atribuições; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar funções públicas de confiança, as atribuições dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021, vinculadas ao agente de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos seus artigos 7º e 8º, bem como leis e atos normativos correlatos.

Art. 2º - Nomear o servidor **Alexandre Hélio Gomes de Queiroz**, CPF nº 010.453.394-31, matrícula nº 2.991-2, para a função pública de pregoeiro.



Art. 3º - A equipe de apoio de agente de pregoeiro e do agente de contratação será formada pelas seguintes servidoras:

- I – **Alysson Gleiton Silva de Siqueira**, CPF nº 037.882.764-28, matrícula nº 20318-2; e
- II – **Raphaella Nogueira Soares Lopes**, CPF nº 012.666.064-67, matrícula nº 895-2.

Art. 4º - Nomear a servidora **Alany Joyce de Albuquerque Nário**, CPF nº 115.590.874-04, matrícula nº 21177-2, para a função pública de fiscal de contrato.

Art. 5º - Nomear a servidora **Rilvanice de Siqueira Fontes Cabus**, CPF nº 375.250.504-49, matrícula nº 21148-2, para a função pública de gestor de contrato.

Art. 6º - Determinar que o agente público que ocupa as funções de agente de contratação o pregoeiro terá que optar por apenas 1 (uma) das gratificações dispostas na legislação municipal, sendo vedada a acumulação.

Art. 7º - A gratificação mensal dos membros da Comissão Permanente de Licitação ficará da seguinte forma: Pregoeiro: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); membros da Equipe de Apoio: R\$ 1.000,00 (mil reais), Gestor de Contrato; R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Fiscal de Contratos: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

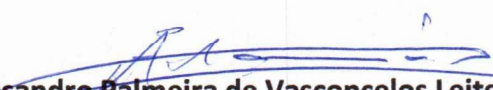
Art. 8º - Os agentes públicos que ocupam as funções dispostas nesta Lei serão responsáveis pelas contratações e licitações que envolvam todos os Fundos do Município de Afogados da Ingazeira - PE, realizar processos licitatórios que contemplem os respectivos Fundos Municipais, bem como as entidades da administração indireta ligadas ao Município de Afogados da Ingazeira - PE.

Parágrafo único. A equipe de apoio de pregoeiro será, também, a equipe de apoio do agente de contratação.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário e terá vigência durante o ano de 2025.

Art. 10º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 02 de janeiro de 2025.


Alessandro Palmeira de Vasconcelos Leite

Prefeito

PUBLICAÇÃO
nesta data fiz a publicação deste
Ato no local de costume
Af da Ingazeira, 02/01/2025
Funcionário C. Siqueira